



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este documento apresenta a descrição detalhada das necessidades e problemas enfrentados pelas Secretarias Municipais de Agricultura e de Serviços Públicos do Município de Nova Santa Rita, os quais fundamentam a busca por uma solução administrativa.

Secretaria Municipal de Agricultura:

A Secretaria Municipal de Agricultura identifica a necessidade de melhoria contínua dos serviços prestados aos produtores do Município, diante das limitações verificadas na estrutura operacional atualmente disponível.

O diagnóstico da situação atual evidencia o desgaste dos maquinários em decorrência do uso contínuo e do longo período de utilização, resultando em insuficiência operacional, com equipamentos obsoletos e depreciação natural, o que tem ocasionado quebras frequentes e elevado custo de manutenção corretiva, comprometendo diretamente a agilidade, a regularidade e a qualidade dos serviços executados pela Secretaria.

Verifica-se, ainda, que a estrutura existente se tornou insuficiente, tanto sob o aspecto quantitativo quanto qualitativo, para acompanhar a expansão e as demandas atuais do meio rural.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

A necessidade da aquisição decorre da crescente demanda pelos serviços de roçada e manejo da vegetação em vias públicas, estradas vicinais, acostamentos, praças, áreas institucionais, margens de canais, espaços públicos e demais locais sob responsabilidade da Administração Municipal. A execução eficiente dessas atividades é essencial para garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança viária, conservação do patrimônio público, controle de pragas e animais peçonhentos, além de contribuir para a saúde pública e o aspecto urbanístico do município.

Considerando a extensão territorial do município e a necessidade de manutenção contínua das áreas verdes e margens de estradas, verifica-se a necessidade de equipamento com maior alcance operacional, capacidade de articulação e desempenho, permitindo a realização dos serviços em locais de difícil acesso e em diferentes níveis de inclinação, com maior produtividade e segurança operacional.

A aquisição de roçadeira hidráulica articulada possibilitará maior eficiência na execução dos serviços pela Secretaria Municipal competente, reduzindo custos operacionais com terceirizações, aumentando a agilidade das ações de manutenção e proporcionando melhor aproveitamento da frota e dos recursos públicos.

Além disso, o equipamento contribuirá para a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura urbana e rural, especialmente em períodos de crescimento acelerado da vegetação, garantindo atendimento adequado às demandas da população e às necessidades permanentes da Administração Pública.

Dessa forma, a futura contratação mostra-se necessária e vantajosa ao interesse público, assegurando condições adequadas para a manutenção e conservação dos espaços públicos municipais.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade analisar a necessidade de aquisição dos referidos implementos agrícolas, identificar as especificações técnicas adequadas e avaliar as soluções disponíveis no mercado. Busca-se, ainda, demonstrar a viabilidade técnica e econômica da





contratação, considerando critérios de eficiência, durabilidade, custo-benefício e atendimento ao interesse público.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 40/2026, 398/2026.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006:

As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Participação de empresas reunidas em consórcio

Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

A contratação objetiva a aquisição de implementos agrícolas estritamente novos e de primeiro uso, sendo vedada a aceitação de equipamentos reformados, remanufaturados ou de mostruário. Para assegurar a viabilidade e a eficiência da solução, a contratação deverá observar os seguintes requisitos obrigatórios:

Requisitos de Segurança

Normas de Segurança: É indispensável que os implementos obedeçam rigorosamente às normas regulamentadoras vigentes, com destaque para a Norma Regulamentadora nº 12 (NR-12) do Ministério do Trabalho e Emprego, garantindo a proteção e a integridade física dos operadores municipais.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;





A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

Os equipamentos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação;

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;

A assistência técnica deverá possuir capacidade operacional que permita atendimento presencial no Município em até 72 (setenta e duas) horas úteis após a solicitação da Administração. Caso a empresa contratada não possa realizar o atendimento ou, porventura, não disponha do equipamento necessário no prazo estipulado pela Contratante, deverá comunicar previamente essa impossibilidade, apresentando justificativa e informando a nova previsão para atendimento.

Não sendo possível a realização da manutenção no Município, todas as despesas relacionadas ao transporte, deslocamento, frete, retirada e devolução do equipamento correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades a serem adquiridas foram elaboradas com base nas demandas reais identificadas pelo Município, considerando o volume das atividades desenvolvidas e a capacidade operacional da frota de máquinas gerida pelas Secretarias Municipais de Agricultura e de Serviços Públicos.

Secretaria Municipal da Agricultura

A estimativa das quantidades dos implementos agrícolas foi definida a partir da análise das demandas atuais de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando as atividades desenvolvidas junto aos produtores rurais do Município de Nova Santa Rita e a necessidade de suporte contínuo às ações voltadas ao setor agrícola.





Os quantitativos previstos (itens 1 a 7 da tabela abaixo) estão relacionados à capacidade operacional necessária para a execução dos serviços prestados no meio rural, levando em consideração a intensidade de utilização dos equipamentos, em atividades à produção agrícola. Sendo assim para a definição das quantidades, foram considerados ainda o estado de conservação dos equipamentos atualmente disponíveis, bem como a limitação de uso decorrente do desgaste natural pelo tempo e pela utilização contínua, o que impacta diretamente na capacidade de atendimento das demandas existentes.

Dessa forma, os quantitativos identificados para garantir a continuidade dos serviços, a eficiência operacional e a adequada prestação do atendimento aos produtores, observando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

A estimativa de aquisição de 01 (uma) roçadeira hidráulica articulada foi definida com base na demanda atual dos serviços de manutenção e conservação das vias urbanas e rurais do Município de Nova Santa Rita, considerando a estrutura operacional disponível e a necessidade de ampliação da capacidade de execução dos serviços de roçada.

A quantidade estimada atende à necessidade da Administração Municipal para execução contínua dos serviços de limpeza e manejo da vegetação em acostamentos, margens de estradas vicinais, áreas públicas, praças e demais espaços sob-responsabilidade do Município, especialmente em locais de difícil acesso que exigem equipamento articulado específico.

A definição de apenas 01 (uma) unidade observa os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, sendo suficiente para complementar a frota municipal atualmente utilizada nos serviços de manutenção urbana e rural, proporcionando ganho operacional, redução de custos com contratação de terceiros e melhoria na prestação dos serviços públicos.

Além disso, a estimativa foi realizada considerando a capacidade operacional do equipamento, sua abrangência de atendimento e a disponibilidade de servidores e maquinários compatíveis para utilização, evitando aquisição superior à demanda efetivamente necessária da Administração Públicas.

Por estas razões, chegou-se às seguintes quantidades, com seus respectivos valores médios unitários e total:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Enxada rotativa fixa, com largura de trabalho de 1,25 m, com 30 enxadas, caixa lateral com acionamento por corrente, com sistema encanteirador e cardã com capa de proteção, rotação de trabalho de 540 RPM.	UN	2	R\$18.479,17	R\$36.958,34
2	Grade Aradora de Arrasto com 16 discos de 28 polegadas com largura de arada de no mínimo 1.750 MM, profundidade do sulco de no mínimo 120 MM, mancais lubrificados	UN	2	R\$33.600,00	R\$67.200,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

	a óleo, com sistema de transporte com rodeio simples, rodas acionadas a pistão hidráulico através de controle remoto, pneu 7.50/16 de no mínimo 10 lonas e espaçamento aproximado de 270mm.				
3	Roçadeira agrícola com largura de corte de 1,60 m, equipada com sistema de regulagem de altura por esqui, embreagem de fricção com giro livre, deslizadores substituíveis e roda guia com altura regulável. Acompanha cardã com proteção e rotação de trabalho de 540 RPM.	UN	3	R\$13.900,00	R\$41.700,00
4	Grade Hidráulica com 28 discos de 20 polegadas e espessura de 3,5 mm, equipada com chassi em cantoneiras reforçadas. Seções com discos recortados na parte dianteira e discos lisos na traseira, sistema de engate aos três pontos, categoria II, com largura de corte de 2.620 mm, espaçamento entre discos de 195 mm, profundidade de corte de 50 a 100 mm e peso aproximado de 519 kg. Equipada com eixo quadrado de 1 polegada, mancais de atrito e discos.	UN	2	R\$14.202,88	R\$28.405,76
5	Colhedora de forragens de uma linha para diversas culturas, acionamento por trator, equipado com transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, 04 rolos internos sendo 2 rolos recolhedores, 1 liso e 1 móvel, rotor regulável com	UN	2	R\$37.114,67	R\$74.229,34





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

	12 facas em perfil “C” ou 12 facas em Z, processador de grãos removível, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular ou circular giratoria, contra faca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno com proteção interna ou bica em aço, pé de apoio, cardan de acionamento, carenagem, bica de descarga, giro da bica com acionamento hidráulico, incluso quebrajato, caixa de ferramentas, cardan de acionamento do rotor e rolos, comando hidráulico, eixo do rotor direto na caixa, perfeitamente adequado as normas de segurança, rotação requerida de 540 RPM na TDP, potência requerida na TDP máxima de 65 cv.				
6	Colhedora de forragem de área total de 0,92 m de largura máxima de trabalho, para cultura de verão e inverno com colheita de plantios a lanço e em linhas, colhe sistemas consorciados, especial para capins, milho e sorgo dentre outros tipos de forragens, tratorizado, equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com 4 rolos	UN	2	R\$60.432,90	R\$120.865,80





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

	internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas em perfil “C ou 12 facas em Z, processador de grãos removível, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular ou circular giratoria, contrafaca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno com proteção interna ou em aço, pé de apoio, cardan de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, tombador, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada por graxa à base lítio, cardan de acionamento do rotor e rolos, transmissão por caixa e cardan, comando hidráulico total (bica e quebra jato), rotação requerida na TDP de 540 RPM, potência requerida na TDP máxima.				
7	Plaina traseira agrícola nova, com altura mínima de 500 mm e largura mínima de 2,80 m, estrutura reforçada para operação com trator de até 100 CV, lâmina reversível tratada termicamente e engate de três pontos, com possibilidade de trabalho em marcha ré, compatível com trator agrícola.	UN	2	R\$12.133,33	R\$24.266,66





8	Roçadeira agrícola hidráulica articulada, nova, com acoplamento ao sistema de três pontos do trator e acionamento por tomada de força (TDP). Equipamento com sistema hidráulico completo, braço articulado com alcance mínimo de 5,0 metros, giro hidráulico do cabeçote e largura de corte mínima de 1,20 metro. Compatível com tratores de potência mínima de 75 CV, com dispositivos de regulação de altura de corte, proteções de segurança e pintura anticorrosiva.	UN	2	R\$60.600,00	R\$121.200,00
Valor Total					R\$514.825,90

A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

Não haverá quantidade mínima por pedido.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade apresentada e considerando as justificativas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, realizou-se levantamento de mercado com o intuito de identificar as soluções disponíveis e habituais para atendimento da demanda, especialmente quanto à aquisição de implementos agrícolas destinados ao aprimoramento das atividades operacionais do Município, identificando-se:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – Quanto ao formato de contratação identificamos diferentes metodologias sendo possível a formalização de processo a cada necessidade ou mediante registro de preços.

III – No que diz respeito a contratação isolada, ou seja, formalização de processo licitatório ou dispensa a cada necessidade consideramos não ser eficiente e ágil, sem contar a possibilidade de fracionamentos inadequados.

IV – Quanto a aquisição utilizando o procedimento auxiliar de registro de preços, entendemos como a mais adequada e muito utilizada por outros municípios em seus projetos eis que possibilita um maior planejamento e dispêndio sustentável de recursos.

V – Verificou-se a ampla disponibilidade de contratações públicas similares.

Diante da análise realizada, constatou-se que foram encontradas contratações compatíveis com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar nos sites públicos de referência, Licitacon, Portal Nacional de





Compras Públicas (PNCP), bem como por meio de pesquisa direta junto a fornecedores especializados no ramo do objeto pretendido, destacando-se as empresas: Kohler Implementos Agrícolas LTDA, Sabmaq Implementos Agrícolas LTDA e Dimaquinas Máquinas e Equipamentos LTDA.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 514.825,90 (Quinhentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), conforme planilha de preços médios;

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, informa-se que os itens destinados à Secretaria Municipal de Agricultura serão registrados por meio de Ata de Registro de Preços, sendo as futuras aquisições realizadas conforme a necessidade da Administração Municipal e mediante disponibilidade orçamentária.

Ademais, informa-se que o item “roçadeira hidráulica articulada”, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, será adquirido com os recursos próprios.

Para fins de quantificar os valores previstos, foram realizadas pesquisas de preço de acordo com o disposto no art. 23 da Lei 14.133/2021 e utilizada a média dos valores obtidos para a composição dos custos estimados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução técnica e administrativa proposta para sanar as necessidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição de implementos agrícolas variados e de uma roçadeira hidráulica articulada, todos estritamente compatíveis com os tratores já pertencentes à frota do Município de Nova Santa Rita.

Esta solução foi delineada de forma a atender às especificidades operacionais de duas frentes de trabalho da Administração Pública:

Solução para Secretaria Municipal de Agricultura

Para a Secretaria de Agricultura, a solução visa a modernização e o reequipamento do maquinário destinado ao atendimento direto aos produtores rurais.

Os implementos adquiridos serão empregados nas atividades de preparo do solo, plantio, manejo de áreas produtivas, manutenção de propriedades rurais e colheita, contribuindo para a modernização da patrulha agrícola, a melhoria da produtividade e a maior agilidade no atendimento aos produtores rurais do Município.

A incorporação desses equipamentos à frota da Secretaria tem por finalidade substituir equipamentos obsoletos e de baixa eficiência operacional, garantindo melhores condições de trabalho às equipes e maior qualidade nos serviços prestados aos agricultores. Além disso, os novos implementos possibilitarão maior agilidade na execução das demandas, redução do tempo de atendimento e diminuição dos custos de manutenção.

A solução contribuirá diretamente para a ampliação da capacidade de atendimento da Secretaria, promovendo maior celeridade na prestação dos serviços de apoio ao desenvolvimento da produção agrícola local.

Solução para Secretaria Municipal de Serviços Públicos





A solução proposta consiste na futura aquisição de 01 (uma) roçadeira hidráulica articulada, compatível com os equipamentos e maquinários pertencentes à frota do Município de Nova Santa Rita, destinada à execução de serviços de roçada, limpeza e conservação de áreas públicas urbanas e rurais.

O equipamento será utilizado nas atividades de manutenção de acostamentos, margens de estradas vicinais, vias públicas, áreas verdes, praças, terrenos institucionais, canais e demais locais sob responsabilidade da Administração Municipal, permitindo maior alcance operacional, eficiência e segurança na execução dos serviços.

A solução contempla equipamento com sistema hidráulico articulado, capaz de operar em locais de difícil acesso, áreas inclinadas e margens laterais de vias, proporcionando melhor desempenho operacional em comparação aos métodos convencionais de roçada. A utilização da roçadeira articulada possibilitará maior produtividade, redução do tempo de execução dos serviços e melhoria das condições de conservação dos espaços públicos.

A aquisição também visa reduzir custos operacionais relacionados à terceirização de serviços de roçada, além de proporcionar maior autonomia à Administração Municipal na execução das atividades de manutenção contínua da infraestrutura urbana e rural.

A solução escolhida demonstra-se adequada às necessidades do Município, considerando critérios de eficiência, economicidade, durabilidade, segurança operacional e atendimento ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de limpeza e conservação das áreas públicas municipais.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente viável, sendo capaz de atender à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

À luz de tais diretrizes legais, conclui-se que para a presente contratação **HAVERÁ O PARCELAMENTO** do objeto, o qual será dividido em **itens independentes**, permitindo a adjudicação por item, pelos seguintes motivos:

- **Viabilidade Técnica:** Os implementos agrícolas listados (enxadas rotativas, grades, colhedoras, plaina e roçadeiras) são equipamentos distintos e independentes entre si. O funcionamento de um implemento não está condicionado à marca ou ao fornecimento do outro, bastando que todos sejam compatíveis com o padrão de engate dos tratores do Município. Portanto, não há risco de perda de economia de escala ou prejuízo à integração técnica ao adquirir itens de fornecedores diferentes.
- **Ampliação da Competitividade:** A divisão em itens permite a participação de uma gama muito maior de empresas, incluindo fabricantes regionais e fornecedores especializados em determinados nichos de mercado (por exemplo, empresas que comercializam apenas equipamentos de roçada), evitando a concentração de mercado em grandes revendedoras multimarcas.





- **Vantajosidade Econômica:** O aumento do número de licitantes disputando cada item individualmente tende a gerar propostas mais vantajosas para a Administração Pública, resultando em economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.
- **Incentivo às Micro e Pequenas Empresas (ME/EPP):** O parcelamento facilita a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que muitas vezes possuem capital e capacidade de fornecimento para itens específicos, mas que seriam inabilitadas caso o objeto fosse licitado em um único lote global de alto valor.

Sendo assim, o parcelamento do objeto atende plenamente ao interesse público, não implicando em perda de economia de escala ou elevação injustificada de custos administrativos na gestão dos contratos decorrentes.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução proposta (aquisição dos implementos agrícolas e da roçadeira hidráulica articulada), a Administração Municipal busca solucionar os problemas operacionais relatados e alcançar os seguintes resultados:

Secretaria Municipal de Agricultura:

Considerando a aquisição dos implementos agrícolas, espera-se melhorar significativamente o desempenho das atividades desenvolvidas pela Secretaria. A meta é tornar a execução dos serviços mais eficiente, ampliando a capacidade de atendimento referente as demandas solicitadas e garantir maior agilidade e continuidade nas ações realizadas.

Os resultados pretendidos englobam:

- Fortalecimento das atividades agrícolas desenvolvidas no Município;
- Melhoria das condições de atendimento aos produtores rurais;
- Aumento da eficiência e produtividade dos serviços executados;
- Redução das limitações operacionais atualmente existentes;
- Ampliação da capacidade operacional no atendimento às demandas do meio rural;
- Apoio ao desenvolvimento da agricultura e pecuária local;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- Continuidade e elevação da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Com a futura aquisição da roçadeira hidráulica articulada para o Município de Nova Santa Rita, pretende-se alcançar maior eficiência, agilidade e qualidade na execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção das áreas públicas urbanas e rurais.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:





- Melhoria das condições de conservação das vias públicas, estradas vicinais, acostamentos, praças e demais espaços públicos municipais;
- Aumento da capacidade operacional da Administração Municipal na execução dos serviços de roçada e manejo da vegetação;
- Redução do tempo necessário para realização dos serviços, proporcionando maior produtividade das equipes responsáveis;
- Diminuição dos custos com contratação de serviços terceirizados de roçada e manutenção;
- Maior segurança para motoristas, pedestres e servidores envolvidos nas atividades de manutenção, especialmente em áreas de difícil acesso e margens de vias;
- Contribuição para a preservação da trafegabilidade das estradas municipais e melhoria das condições de mobilidade urbana e rural;
- Auxílio no controle da proliferação de insetos, animais peçonhentos e demais agentes que possam causar riscos à saúde pública;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos e da frota municipal, garantindo continuidade e regularidade dos serviços essenciais prestados à população;
- Atendimento mais eficiente das demandas da comunidade relacionadas à limpeza e conservação dos espaços públicos.

Dessa forma, a aquisição do equipamento contribuirá diretamente para a melhoria dos serviços públicos municipais, promovendo maior eficiência administrativa e melhores condições de infraestrutura e conservação no Município.

Resultados Institucionais e Legais (Art. 11, Lei nº 14.133/2021)

Além dos benefícios operacionais, do ponto de vista do processo licitatório, a presente contratação pretende assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para o Município de Nova Santa Rita, garantindo o tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição. O processo será conduzido de forma a evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis, rechaçando qualquer possibilidade de superfaturamento na execução do contrato e garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Secretaria Municipal de Agricultura: A fiscalização técnica, o acompanhamento e a verificação da conformidade na entrega dos itens e da alocação dos recursos necessários, serão exercidos pelo servidor: fiscal Técnico: Robson ScorteGanha, matrícula: 10758-1.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos A fiscalização técnica, o acompanhamento e a verificação da conformidade na entrega dos itens e da alocação dos recursos necessários, serão exercidos pelo servidor: fiscal Técnico: Alexandre Ferreti, matrícula: 5009126-1.

O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será exercido pelo Gerente de Atas da Secretaria Municipal de Compras Públicas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES





Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, preconizado pelo art. 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da utilização e manutenção dos equipamentos a serem adquiridos.

Embora a aquisição dos implementos agrícolas e da roçadeira articulada não gere impactos ambientais diretos em sua fase de compra, a sua operação e manutenção exigem cuidados específicos. O quadro abaixo sintetiza os impactos identificados e as respectivas medidas de tratamento e mitigação a serem adotadas pela Administração Municipal:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Consumo de recursos naturais e energia: A operação dos implementos depende de tratores movidos a combustíveis fósseis (diesel), resultado na emissão de gases de efeito estufa. Além disso, a fabricação das máquinas consome matéria-prima metálica.	Eficiência Operacional: Adoção de boas práticas na operação das máquinas (como o uso da rotação e marcha adequadas para cada implemento) visando reduzir o consumo de combustível. Realização de manutenções preventivas rigorosas para garantir o rendimento ideal do motor e mitigar a emissão de poluentes.
Geração de resíduos sólidos e perigosos: A manutenção rotineira dos equipamentos gera resíduos contaminantes, tais como óleos lubrificantes, graxas, filtros de óleo/ar, mangueiras hidráulicas, além de peças desgastadas e sucata metálica.	Logística Reversa e Descarte Ecológico: Garantir que todos os resíduos gerados sejam acondicionados em local seguro no Parque de Máquinas e destinados de forma ambientalmente adequada, por meio de empresas credenciadas ou pontos de coleta autorizados (logística reversa), em estrita conformidade com a legislação ambiental vigente e as resoluções do CONAMA.
Risco de impacto no solo e contaminação em campo: O trânsito das máquinas e o uso inadequado dos implementos podem causar compactação do solo e erosão. Adicionalmente, há o risco de rompimento de mangueiras do sistema hidráulico durante a operação, causando vazamento de óleo diretamente no solo ou em margens de cursos d'água.	Prevenção e Boas Práticas Agrícolas: Inspeção visual diária das mangueiras e conexões hidráulicas antes do início das frentes de trabalho para prevenir vazamentos. Adoção de técnicas adequadas de manejo de solo (evitando operações em solos encharcados para reduzir a compactação e configurando a profundidade correta de corte das grades e roçadeiras).

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada (fornecedora) o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade aplicáveis à fabricação e à entrega técnica. Internamente, caberá à fiscalização do município e aos gestores das frotas das Secretarias repassarem orientações





contínuas aos operadores, contribuindo para a racionalização, otimização do uso dos recursos e minimização dos impactos ambientais durante toda a vida útil dos bens.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, dia 28 de maio de 2026.

Caroline de Oliveira

Assessor Nível 1

Cleomar José Pietroski

Secretário Municipal de Agricultura

Juliana Bittencourt Weber

Assessor Nível 1

Claudiomiro Assunção Venzo

Secretário Municipal de Serviços Públicos

